



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Institui o Dia Municipal de Combate à Poluição por Agrotóxicos no Município de Caçapava.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Poluição por Agrotóxicos, a ser celebrado anualmente em 11 de janeiro, com o objetivo de conscientizar a população sobre os impactos negativos do uso excessivo e inadequado desses produtos.

Art.2º As ações de conscientização e educação deverão focar em:

I. Riscos à saúde: apresentar os perigos dos agrotóxicos à saúde humana, especialmente para crianças e mulheres, e os problemas de intoxicação por falhas no manuseio.

II. Impactos ambientais: destacar a contaminação do solo e da água pelo uso de agrotóxicos.

III. Alternativas sustentáveis: promover a agricultura orgânica, o uso de bioinsumos e práticas de manejo sustentáveis.

Art. 3º O poder público municipal, em parceria com órgãos e entidades de saúde, meio ambiente e agricultura, fica autorizado a promover atividades educativas, palestras e campanhas informativas.

Art.4º A fiscalização do uso e armazenamento de agrotóxicos no município também deve ser reforçada, de acordo com as leis federais e estaduais pertinentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de Setembro de 2025.

Dandara Pereira César Leite Gissoni

Vereadora – PSB

